DECRETO LEGISLATIVO Nº474/2018

"Aprova, sem ressalvas, as Contas da Prefeitura Municipal de Bicas relativas ao exercício financeiro de 2016, acolhendo o Parecer Prévio do Tribunal de Contas de Minas Gerais."

A Câmara Municipal de Bicas, no uso de suas atribuições legais e em plena conformidade com a Constituição da República, com a Lei Orgânica do Município de Bicas e com o Regimento Interno desta Casa Legislativa, decreta:

Art. 1º. Ficam aprovadas, sem ressalvas, as Contas da Prefeitura Municipal de Bicas, relativas ao exercício financeiro de 2016.

Parágrafo Único. É acolhido o Parecer Prévio do Tribunal de Contas de Minas Gerais, em consonância com o Parecer da Comissão de Finanças, Legislação e Justiça, votado e aprovado em Plenário.

Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Bicas, Minas Gerais, Sala das Sessões, em ___ de _____ de 2018.

Tiago Henrique Queiroz de Souza
Presidente da Câmara

Diego Bordonal Gonze
1º Secretário

Papel reciclado, menor custo ambiental - Lei Municipal nº 1.416/2009